



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 01 de dezembro de 2021 à 15 de janeiro de 2022.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem

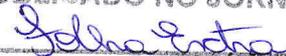
Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 15 de dezembro de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL



Em 02/02 de 2022

Edição: 2668 - pag 6 e 7

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2022

CONVENIENTES: Município de Jundiáí do Sul/PR – CNPJ/MF Nº. 76.408.061/0001-54 e o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº. 03.273.207/0001-28.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do Estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, e Lei Municipal nº. 652/2022.

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de materiais hospitalares e medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021-2028 – Consórcio Intergestores Saúde 03730 -0-0-303-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), transferido pelo município em quatro parcelas de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto, novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

FORO: Comarca de Curitiba – PR.

Jundiáí do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

EclairRauen
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 003/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR por pedido de dispensa, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, a servidora Suelen Tatiana Diniz Souza, portadora da Cédula de Identidade CPF, nº. 058.812.179-77, ocupante do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº. 004/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR por pedido de dispensa, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, a servidora, Ana Claudia Ramalho, portadora da Cédula de Identidade CPF, nº. 095.704.139-05, ocupante do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Miguel Pereira Daniel, ocupante do cargo de Operário, do dia 01 de fevereiro de 2022 a 01 de maio de 2022, referente ao período trabalhado de 03.06.2006 a 02.06.2011.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2021 à 15 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2021.

	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	14,30
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	05
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	32
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	50
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	36
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	36
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	30
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	07
8611	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	32
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	36
220488	Katia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 01 de dezembro de 2021 à 15 de janeiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira

000466-1	Adécio José Pinto	Operário
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de dezembro de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para o servidor efetivo Vandell Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor).

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos, a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Elvero Arantes Pereira, Irineu Jesus Marsola, Edeval Bueno, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi e Miguel Luiz de Lima, ocupantes do cargo de Motorista de ambulância, referentes à multas de trânsito.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento do mês de janeiro de 2022 da servidora Francieli Cristina Romão, ocupante do emprego público de Agente de Endemias, o tempo de 05 dias, do servidor Benedito Alves Leite Filho, ocupante do cargo efetivo de Motorista, o tempo de 01 dia, Willyane C. Granemann Vergilio, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, 02 dias e Viviani C. Leite, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 dia de faltas não justificadas conforme registros do relógio ponto. Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Professora, Adécio José Pinto, Operário, Nelson Felipe de Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, Sebastião Sales da Luz, Operário, Vandell Romão, Operário, Nilson Fernandes, Operário. Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PINHALÃO

PORTARIA Nº 34/2022

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora: GRACELIZ APARECIDA CIBELLO, portadora do RG: 6.490.399-3 e do CPF: 022.298.099-03, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao Processo Seletivo 01/2021, a pedido da mesma.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BLIQUE-SE

DIONISIO ARAIS DE ALENCAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 36/2022

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

PRORROGAR, o Teste Seletivo 01/2021, para a substituição de servidores da saúde que assumiram cargos políticos, cargos de secretários e funções comissionadas e necessitaram de afastamento de suas funções originais, bem como a contratação de pessoal técnico para atuarem no CRAS do Município de Pinhalão, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, por mais um (01) ano, ficando o prazo de vigência até a data de 15 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BLIQUE-SE

DIONISIO ARAIS DE ALENCAR

Prefeito Municipal

PINHALÃO

PORTARIA Nº 37/2022

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

PRORROGAR, o Teste Seletivo 02/2021, para a substituição de servidores da Educação, por mais um (01) ano, ficando o prazo de vigência até a data de 13 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BLIQUE-SE

DIONISIO ARAIS DE ALENCAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2022

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

PRORROGAR, o Teste Seletivo 03/2021, para o suprimento de vagas de motorista que ficaram ociosas por conta de exoneração de servidores públicos nos últimos 05 (cinco) anos., por mais um (01) ano, ficando o prazo de vigência até a data de 01 de setembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARAIS DE ALENCAR

Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO de Santana do Itararé - PR, torna público que às 09:30 horas do dia 15/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
01	AUTOMÓVEL HATCH	01	73.346,66	150
02	AUTOMÓVEL SEDAN	01	92.450,17	150

informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder de Jesus Silveira, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3526-1458 - E-mail pmj.licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, das 08:00 às 16:30 horas.

Santana do Itararé - PR, 01 de fevereiro de 2022.

EDER DE JESUS SILVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2021.

REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 001/2021, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDESANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: MARISA F. M. LOPES - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 907612/2020 - OPERAÇÃO 1073795-98 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.**

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor: R\$ 375.524,87 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 31/01/2022.
Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo: 02/06/2022.